



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RIO GRANDE DO NORTE
DEPUTADO UBALDO FERNANDES

Fl. nº	21
Proc. Nº	0335 / 19
Func.	U

Projeto de Lei Nº. ____/2019

DESPACHO

CONSTOU do expediente de hoje, PUBLIQUE-SE e, em seguida, subam os autos ao despacho de distribuição do Sr. Presidente S. S. da Assembléia, de 19 de FEVEREIRO de 2019.

1º Secretário

Institui, no Calendário de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, o "Dia Estadual do SAMU".

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder Sanciona a seguinte Lei:


Projeto de Lei
Nº 055 / 19

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, o "Dia Estadual do SAMU", a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de setembro.

Art. 2º - O evento será comemorado, anualmente, na data estabelecida passando a fazer parte do Calendário Oficial do estado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões **DEPUTADO CLÓVIS MOTTA** assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 19 de fevereiro de 2018.


Ubaldo Fernandes
Deputado

DIRETORIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
EM 19 / 2 / 19
ÀS 8 25 HORAS
Funcionário: _____



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RIO GRANDE DO NORTE
DEPUTADO UBALDO FERNANDES

Fl. nº	02
Proc. Nº	03351/19
Func.	W

JUSTIFICATIVA

O projeto Foi idealizado na França, em 1986 como *Service d'Aide Médicale d'Urgence* — que faz uso da mesma sigla "SAMU" — e é considerado por especialistas como o melhor do mundo.

O projeto SAMU 192 foi o primeiro produto do Plano Nacional de Atenção as Urgências criado pelo Governo Federal em 2003, os serviços de atendimento pré-hospitalar móvel, denominados Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), foram normatizados no Brasil pelo decreto presidencial nº 5.055, de 27 de abril de 2004. Caracterizam-se por prestar socorro às pessoas em situações de agravos urgentes, nas cenas em que esses agravos ocorrem, garantindo atendimento precoce adequado ao ambiente pré-hospitalar e ao acesso ao Sistema de Saúde, é um serviço complexo, onde uma central de regulação de urgência e emergência composta por médicos reguladores atende toda a demanda do sistema telefônico 192 e define uma hipótese diagnóstica e a complexidade, assim como a prioridade do atendimento, podendo ser fornecida apenas uma orientação médica ou, se necessário, um recurso mais complexo, liberando-se as diferentes viaturas - suporte básico ou suporte avançado.

O SAMU 192 /RN é um projeto do Ministério da Saúde em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (SESAP), e foi implantado em 2006. Sua base principal está localizada às margens da BR 304, no município de Macaíba, na região metropolitana de Natal.

Cada uma das bases descentralizadas implantadas no Estado tem como missão prestar os serviços de urgência e emergência em toda a cidade onde a base está sediada e, em situações excepcionais e acidentes atender nas BRs e RNs próximas a eles. Aos demais municípios, os serviços permanecem sendo realizados pelas Secretarias Municipais de Saúde. Nestas cidades, o SAMU 192/RN deverá ser acionado apenas para os casos de catástrofes, desastres e acidentes de múltiplas vítimas.

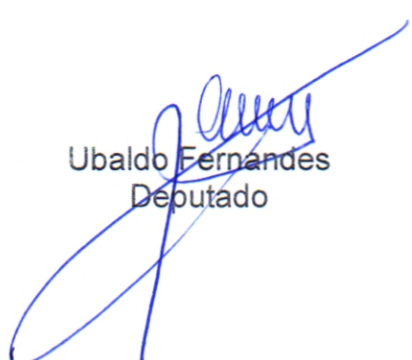


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RIO GRANDE DO NORTE
DEPUTADO UBALDO FERNANDES

Fl. nº	03
Proc. Nº	0335/19
Func.	U

É importante ressaltar que, antes da existência do SAMU 192, muitos pacientes morriam nas residências, nos acidentes de trânsito e em vários locais sem a existência do atendimento pré-hospitalar. A assistência do SAMU 192/RN tem relação direta com a vida.

É importante registrar, que o município de Natal através do Projeto de Lei sob nº 06499/2014, instituiu o dia 17 de setembro em seu calendário municipal, sendo esta proposição feita pelo então Vereador Ubaldo Fernandes.


Ubaldo Fernandes
Deputado